

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 24/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021**

Altera o Regulamento Acadêmico da Graduação em relação às atividades complementares de graduação - anexo I - durante o Ensino Remoto Emergencial.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada remotamente no dia 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.903103/2021-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alteração do Regulamento Acadêmico da Graduação em relação às atividades complementares de graduação durante o Ensino Remoto Emergencial, afastando a aplicação dos limites impostos pela tabela do Anexo I do RAG às atividades realizadas entre março de 2020 até o fim do formato do Ensino Remoto Emergencial (ERE) na UFJF.

§ 1º - Fica estabelecido o limite máximo de carga horária equivalente ao dobro do que se encontra atualmente disposto na tabela, especificamente - ou, pelo menos -, para as seguintes categorias de atividades:

- I - todas as elencadas na rubrica: Participação em Eventos;
- II - participação em atividades de iniciação científica e extensão;
- III - Grupo de estudos.

§ 2º - Fica estabelecido o limite máximo de carga horária de até 80 horas para as seguintes categorias de atividades:

- I - Certificação em língua estrangeira;
- II - Vivência profissional complementar na área de formação do curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 19/05/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/05/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0359304** e o código CRC **114D8CD6**.